



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 073/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que a ***Liga de Desportos de Rio das Ostras***, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas de jogo relacionada à partida disputada no dia 16/07/16 pelo Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2016, disputada contra o C.R do Flamengo;

Considerando o disposto no artigo 18 do respectivo Regulamento Específico da citada competição autoriza a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a sua partida subsequente, enquanto não houver a regularização da pendência financeira;

RESOLVE:

Determinar a imediata ***SUSPENSÃO*** da ***Liga de Desportos de Rio das Ostras*** do Campeonato Estadual Feminino Adulto de 2016 até a efetiva regularização da pendência financeira, dentro do prazo estipulado no mencionado dispositivo e **com pagamento em espécie no Departamento Financeiro da FERJ**, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**